

RELATÓRIO DE

RISCOS E OPORTUNIDADES
SOCIAIS, AMBIENTAIS E
CLIMÁTICAS (GRSAC) – 2023

DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE RISCOS



Objetivo

O propósito deste relatório é descrever sobre a governança do gerenciamento do Risco Social, Risco Ambiental e do Risco Climático, em atendimento aos normativos BACEN descritos a seguir:

1. Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021;
2. Instrução normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021.

Este relatório ficará disponível pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de sua data base, no site do CCB Brasil.

Conteúdo

Este relatório traz informações qualitativas, quanto a gestão e estrutura de governança dos riscos social, ambiental e climático no CCB Brasil.

Frequência

Este relatório é relativo a data base de 31 de dezembro de 2023 e deve ser publicado anualmente.

Introdução

NOTA: Em 31 de janeiro de 2024 foi implementada a aquisição de controle acionário do CCB Brasil pelo Bank of China ("BoC") instituição financeira chinesa com sede em Pequim, controladora, no País, do Banco da China Brasil ("BoC Brasil"). A partir daí, teve início o processo de transição e cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias para que se conclua a transação e, oportunamente seja autorizado pelo Regulador a alteração dos nomes fantasia e razões sociais do CCB Brasil e de suas sociedades controladas.

Conforme disposto na Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro 2017, descrevemos o papel de cada Órgão da Governança responsável por monitorar, controlar e mitigar os riscos social, ambiental e climático, para o Desenvolvimento Sustentável e que tem como objetivo favorecer o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Risco Socioambiental e Climático, além de fortalecer a agenda de sustentabilidade no CCB Brasil.

O CCB Brasil entende estes riscos, como o risco de perdas decorrentes de danos socioambientais e climático causados pela instituição no desenvolvimento de suas atividades.

A Divisão de ESG no CCB Brasil avalia as questões socioambientais com intuito de mitigar riscos relacionados com potencial para elevação dos riscos de crédito, legal e reputacional, como segue:

- **Risco de Crédito:** impactos decorrentes de eventuais paralizações de atividades, redução de faturamento e perda da capacidade de pagamento do cliente.
- **Risco Legal:** envolvimento do Banco como corresponsável em processos movidos contra o cliente.
- **Risco Reputacional:** envolvimento do Banco em apontamentos socioambientais relevantes com impacto na sua capacidade de captação, retenção de negócios & clientes e nos custos de funding.

Na gestão do Risco Socioambiental e Climático é efetuada a primeira linha de defesa em suas operações diárias, e caminha pari passu com os procedimentos de análise e concessão de crédito, com apoio da área jurídica que dispõe de equipe técnica qualificada para isso.

O CCB Brasil dispõe ainda de uma "Lista de Restrição e Exclusão Socioambiental" que a priori impõe (i) restrições para setores com os quais as exigências são bastante restritivas e (ii) exclusões, de setores que não atendam requerimentos legais ou não estejam alinhados com as políticas de risco e negócios do Banco.

O CCB Brasil alinha-se aos conceitos e procedimentos adotados pelos principais Bancos brasileiros e os recomendados pelo Banco Central do Brasil, para monitorar e avaliar seus riscos socioambientais e climáticos. Para atender demandas da Resolução nº 4.943/21, quanto a gestão de base de dados de perdas referentes aos riscos social, ambiental e climático, foram abertas as contas contábeis para cada um destes riscos, onde as mesmas são gerenciadas mensalmente e a apuração das informações, apresentado trimestralmente no Comitê de Riscos.

O CCB Brasil está constantemente evoluindo em seus processos de gerenciamento de ESG, integrando à medida do possível com as áreas envolvidas com o cliente tanto tomador de crédito como fornecedor de serviços ou recursos. A preocupação com os aspectos de sustentabilidade está presente em todas as decisões e negócios realizados, que são amparados pelo respeito às regras e à legislação, pela busca do relacionamento de longo prazo com os clientes e por uma gestão criteriosa de riscos.

No âmbito do risco de crédito, a instituição deverá dispor de mecanismos para a consideração de aspectos relativos aos riscos social, ambiental e climático na concessão, na classificação e no monitoramento das operações, avaliando possíveis impactos na qualidade creditícia da contraparte diante de ocorrência de eventos de risco social, de risco ambiental ou de risco climático, bem como estabelecer critérios para a avaliação periódica do grau de suficiência de garantias, colaterais e outros mitigadores de risco.

Nesse aspecto o CCB Brasil tem se mostrado na vanguarda do mercado em seu segmento, pois conta desde há muito tempo em sua estrutura de gerenciamento de riscos com equipe especializada e dedicada exclusivamente aos temas de risco socioambiental e climático.

CCB Brasil - Exposição a Risco Socioambiental

O CCB Brasil avalia seus clientes através da classificação do rating socioambiental e sua carteira é classificada em quatro níveis de risco socioambiental, sendo:

- **Rating D – risco irrelevante** – Predominam nesta faixa, clientes cujas atividades não apresentam risco socioambiental, tais como os setores de serviços administrativos e consultorias financeiras entre outros.
- **Rating C – baixo risco** – Predominam nesta faixa, clientes cujas atividades apresentam menor risco socioambiental, tais como os setores de serviços técnicos, instituições de ensino, comércio atacadista/varejista, e outros de administração socioambiental responsável ou de atividades que ofereçam baixo risco ambiental.
- **Rating B – médio risco** – Predominam nesta faixa de clientes as atividades que atuam em ramos com potencial de risco ambiental um pouco maior, mas com administração socioambiental responsável e com boa capacidade e cuidado para mitigação dos eventuais riscos. Neste grupo se incluem os setores e subsetores da indústria alimentícia, de produtos agrícolas, serviços de engenharia, etc.
- **Rating A – alto risco** – Predominam nesta faixa de clientes as atividades que atuam em ramos com maior potencial de risco ambiental, cuja análise exige maior cuidado. Neste grupo se incluem por exemplo os setores e subsetores da indústria de defensivos agrícolas e adubos, curtumes, de infraestrutura como os de construção de estradas e usinas, de transportes de carga, os setores ligados à produção e distribuição de energia, etc.

Além disso, parte dos clientes em rating A são potencialmente rating B ou rating C, pois muitas vezes estão em finalização do processo de regularização de licença, outorgas, débitos ambientais, e constam em nossa base de monitoramento.

Para os clientes de maior risco (rating A) o Banco é diligente no sentido de requerer documentação que resguarde seus interesses e previna eventuais apontamentos de non-compliance com normas de auto regulação e da legislação das diversas esferas regulatórias sobre o assunto: governo federal, estadual, municipal, autarquias e agências de regulação sócio ambiental, incluindo o Banco Central do Brasil.

Por fim, o CCB Brasil opera com clientes cujos riscos são previamente conhecidos e para os quais não se negligenciam os cuidados e documentações necessárias que assegurem mitigação de riscos socioambientais de todos os clientes, tanto tomadores de crédito quanto fornecedores de serviços.

Detalhamento das Informações

(A) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

(B) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.

(C) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

Em atendimento aos itens A, B e C da Instrução Normativa BCB nº 153 de setembro/21, abaixo estão descritas as responsabilidades dos Órgãos de competência responsáveis pelo Risco Social, Ambiental e Climático no CCB Brasil e suas relações.

No CCB Brasil, a Governança do Conglomerado orienta-se pelos seguintes órgãos: (i) Assembleia Geral de Acionistas; (ii) Conselho de Administração; (iii) Diretorias e; (iv) Comitês de Assessoramento (15 Comitês). Esse modelo garante segurança e eficiência nas operações por meio da discussão colegiada, de questões estratégicas e da delegação de responsabilidades para uma melhor gestão do impacto da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas.

O Conselho de Administração, além das atribuições descritas mais a frente, se envolve em questões referentes a aprovações de políticas e procedimentos, onde são aprovadas através da estrutura de governança definida, desde o departamento responsável pelo normativo, até a Diretoria. O conglomerado CCB Brasil possui aproximadamente 514 normativos internos, incluindo os normativos relativos ao risco social, ambiental e climático, que devem ser seguidos por todos para garantir que a instituição esteja em conformidade, e que devem ser atualizadas, no mínimo 01 vez ao ano.

O desenvolvimento sustentável é parte do modelo de governança corporativa estabelecido pelo CCB Brasil, que preza pela adoção das melhores práticas ESG e a geração de valor e resultados a longo prazo. Nesse sentido, a governança corporativa da organização desempenha um papel fundamental para garantir a mitigação dos eventuais impactos negativos causados por clientes, fornecedores e sua própria atuação. O trabalho do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento são essenciais nesse processo, sendo eles responsáveis por deliberar e discutir sobre assuntos conectados à Agenda ESG, buscando sempre o cumprimento estrito das legislações vigentes e a adoção de práticas positivas. Todos os produtos e serviços oferecidos pelo CCB Brasil também estão alinhados às políticas e diretrizes internas que regem a temática, assegurando o compromisso ético de impedir qualquer prática incompatível com o desenvolvimento sustentável.

Já dentro do departamento de Gestão de Riscos, o banco conta com a divisão de Riscos Socioambiental e Climático, dedicado ao tema Sustentabilidade, onde entre as principais responsabilidades está a definição de critérios e mecanismos de avaliação de riscos relacionados às atividades econômicas com potencial de causar danos social, ambiental e climático; de procedimentos de gerenciamento de riscos daí advindos; do estabelecimento de avaliação de riscos socioambientais e climáticos da carteira de clientes desde o processo de aprovação de crédito e monitoramento permanente, incluindo avaliação de garantias oferecidas para operação de crédito em si.

A Divisão de Riscos Socioambientais e Climáticos, realiza o gerenciamento de riscos socioambientais e sustentabilidade, sempre aprimorando e implementando medidas e propondo ações estabelecidas em Políticas de Sustentabilidade, nos Procedimentos Internos de Risco Socioambiental em consonância com as resoluções do Banco Central e normativos de Autorregulação Bancária.

A seguir, estão descritas as atribuições de cada órgão:

1. Conselho de Administração:

Dentre suas responsabilidades, destacam-se:

- Receber periodicamente do Departamento de Riscos, Comitê de Riscos e Divisão de Risco Socioambiental e Climático, informações relativas aos riscos ambiental, social e climático;
- Estabelecer as diretrizes sobre as ações estratégicas para fins do gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Estabelecer os níveis de apetite a riscos socioambientais e climáticos;
- Aprovar a Estrutura de Governança para a Sustentabilidade, bem como os mecanismos de controle dos riscos socioambientais e climáticos, e do desenvolvimento sustentável;
- Nomear o Diretor responsável por esta matéria;
- Eleger órgão ou departamento do CCB Brasil para monitorar e avaliar a implementação desta Política.

2. Comitê de Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva representa o Comitê de Responsabilidade Socioambiental mencionado na Resolução nº 4.327/2014 do BACEN.

Este comitê, de natureza consultiva e ligado ao Conselho de Administração, é responsável por monitorar e avaliar a implementação do descrito na Política de Risco Socioambiental e Climático, e quando necessário, propor melhorias.

Para tanto, este Comitê deve avaliar e deliberar todos os encaminhamentos, além de promover uma visão de riscos orientada e estratégica alinhada aos objetivos da Instituição.

Dentre suas responsabilidades, destacam-se:

- Propor medidas que visem preservar a consistência do processo de implementação progressiva desta Política, considerando a coerência com os compromissos assumidos e a continuidade, quando pertinente, do desenvolvimento de ações pactuadas;
- Alinhar a atuação da Instituição com temas relevantes nas agendas internacional e nacional de desenvolvimento sustentável, conforme expectativas da sociedade, Políticas públicas e tendências observadas no setor financeiro tais como: Mudanças Climáticas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); em linha com os objetivos traçados pela Instituição;
- Buscar comunicar, de forma objetiva, as metas e as ações estratégicas necessárias para atingir essas metas, tendo em vista três objetivos:
 - Sustentabilidade como atuação estratégica e dimensão de efetividade;
 - Estruturação da gestão de riscos socioambientais e climático; e
 - Transparência e engajamento."

3. Diretor Executivo de Riscos (CRO):

O Diretor designado pelo Conselho de Administração com responsabilidades perante o BACEN e a Comissão de Valores Imobiliários (CVM) é responsável por aprovar e estabelecer diretrizes, estrutura necessária para a implementação e avaliação do processo de gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático e, quando necessário, propor melhorias.

O CRO deve:

- Supervisionar o cumprimento das ações estabelecidas na Política de Risco Socioambiental e Climático e das normas internas a ela associadas;
- Supervisionar o atendimento às Normas e Regulamentos de Sustentabilidade externos, e aprovar atualização e adequação quando necessário;
- Supervisionar a implementação de ações de sustentabilidade na Instituição;
- Manter as demais instâncias de Governança informadas das ações implementadas;
- Promover a integração e evolução do tema nas diferentes empresas e departamentos do CCB Brasil;
- Aprovar direções para a adoção de programas, medidas e melhorias, assim como analisar as propostas que lhe sejam remetidas;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas e reportar os resultados às demais instâncias de Governança;
- Emitir parecer sobre risco socioambiental e climático em operações e propostas de crédito, e submeter para decisão do Comitê de Diretoria Executiva, quando necessário;
- Nomear Diretor substituto em sua ausência.

4. Comitê de Riscos:

O Comitê de Riscos tem como papel:

- Assessorar o Comitê de Diretoria Executiva em todos os aspectos relacionados à sustentabilidade;
- Acompanhar e liderar a transformação dos processos internos em procedimentos mais sustentáveis;
- Comandar ações e campanhas de engajamento dos funcionários em relação às práticas sustentáveis;
- Participar da formulação do planejamento estratégico da Instituição, para a inclusão da responsabilidade corporativa na gestão, no desenvolvimento de produtos e operações;
- Estimular inovações nos negócios e operações, sempre com foco na sustentabilidade;
- Avaliar periodicamente o desempenho do CCB Brasil em assuntos que se relacionem à sustentabilidade dos negócios;
- Assegurar que a Instituição esteja cumprindo suas estratégias de forma sustentável, de forma que o CCB Brasil contribua para o desenvolvimento da sociedade;
- Promover um ambiente interno de conscientização.

5. Comitê de Auditoria:

- Recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos;
- Avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;
- Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- Recomendar à diretoria da instituição a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- Reunir-se com o conselho de administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

6. Divisão de Risco Socioambiental e Climático::

A Divisão de Risco Socioambiental e Climático assessora o Departamento de Gestão de Riscos da Instituição, além de ter por objetivo o estímulo à integração da sustentabilidade no processo de gestão da Instituição e promover a relação com as demais Partes Interessadas, de maneira a atender as diretrizes estabelecidas por esta Política.

Para cumprimento de tal responsabilidade, a Divisão de Risco Socioambiental deve levar em conta os princípios de Relevância e Proporcionalidade em todas as operações do Conglomerado Prudencial CCB Brasil observando interpretação ampla da definição das causas que contribuíram, ou possam contribuir, para o dano ambiental, social e climático e os riscos advindos para o CCB Brasil (Risco de Crédito, Risco Legal e Risco Reputacional), mencionados na “Seção 3. Conceitos”, desta Política.

Deve ainda:

- Avaliar as questões sociais, ambientais e climáticas com o intuito de mitigar riscos que recaem sobre os clientes, fornecedores, garantias, ativos, entre outros com potencial para elevação dos riscos de crédito, legal e reputacional para o CCB Brasil;
- Participação no processo de admissão de cadastro de clientes para operações ativas, passivas e de serviços, incluindo análise e concessão de crédito, como descrito em manual próprio;
- Monitorar as ações estabelecidas nesta Política e as normas internas a ela associadas, tanto sob a responsabilidade da Divisão de Risco Socioambiental, como sob a responsabilidade dos demais departamentos do CCB Brasil;
- Monitorar o cumprimento das Normas e Regulamentos externos de Sustentabilidade, propor atualizações e adequação quando necessário;
- Supervisionar e implementar ações de sustentabilidade no CCB Brasil;
- Manter as demais instâncias de Governança informadas das ações implementadas;
- Promover a integração e evolução do tema nas diferentes empresas e departamentos do CCB Brasil;

- Avaliar a efetividade das ações implementadas e reportar os resultados às demais instâncias de Governança;
- Coordenar o projeto do Relatório Anual e de Sustentabilidade;
- Assessorar o Comitê de Riscos e demais instâncias de Governança em todos os aspectos relacionados à sustentabilidade;
- Operacionalizar as análises dos processos internos seguindo procedimentos sustentáveis para as pessoas e o negócio;
- Analisar assuntos que representem riscos ou tenham impacto direto nos resultados de longo prazo e no relacionamento com partes interessadas;
- Preservar a imagem positiva da Instituição em relação às práticas sustentáveis, tanto para o público externo como para o público interno;
- Em conjunto com as áreas responsáveis por concessão de crédito, estabelecer critérios de monitoramento de concentração da carteira de crédito por região geográfica e setor econômico; encaminhar reportes periódicos ao comitê de Riscos e Alta Administração.

(D) Descrição dos critérios utilizados pelo Conselho de Administração e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

- dos níveis de apetite por riscos da instituição;

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de estabelecer a estrutura de governança da RAS e seu monitoramento; assegurar que exista um coerente alinhamento da propensão ao risco do Conglomerado CCB Brasil com os objetivos estratégicos e a política de remuneração; deve manter uma estreita comunicação com a estrutura organizacional interna e com as autoridades reguladoras.

Avalia ainda as atividades e os resultados da Diretoria e as operações das unidades de negócio com fim de se assegurar do envolvimento da estrutura e sua eficácia no cumprimento destas diretrizes. Deve ainda apurar irregularidades advindas do perfil de risco da Instituição ou de superação dos limites de risco.

O apetite ao Risco Social, Ambiental e Climático é bastante baixo. A Instituição deve realizar a avaliação criteriosa de clientes e estabelecer ratings. Para os clientes de alto risco, os negócios somente poderão ser realizados para aqueles que apresentem detalhada documentação e comprovada boa reputação. A Instituição deve abster-se do financiamento de projetos que apresentem risco social, ambiental e climático.

O CCB Brasil deve conduzir suas operações em linha com o que prescrevem as políticas de gerenciamento de risco sócio ambiental e climático da Instituição, notadamente a POG.10.000 – Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática e normas de procedimento complementares, e no âmbito do gerenciamento integrado de riscos, observar elementos de interações entre os riscos social, ambiental e climático com os demais riscos incorridos pela instituição, tais como risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) e risco de liquidez. Deve, portanto, observar o que estabelecem as Resoluções nº 4.943/2021 e nº 4.557/2017 do CMN – Conselho Monetário Nacional.

- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;

O CCB Brasil dispõe de política específica para o gerenciamento dos riscos de liquidez, mercado e capital. A Divisão de Risco de Liquidez, Mercado e Capital tem por objetivo geral estabelecer diretrizes, definir conceitos, elaborar modelos matemáticos e/ou estatísticos para desenvolvimento, implantação e constante avaliação destes riscos.

O Gerenciamento de Risco de Liquidez, Mercado e Capital é um dos elementos que compõem a Estrutura de Gerenciamento de Riscos definido na Resolução nº 4.557/2017 do Banco Central do Brasil (BACEN).

É tema de abrangente interesse a toda Diretoria e Conselho de Administração do Conglomerado CCB Brasil, e tem por finalidade garantir o gerenciamento, o monitoramento dos limites e procedimentos destinados a manter a exposição de tais riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS da Instituição.

- do programa de testes de estresse;
- das políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- do plano de contingência de liquidez;
- do plano de capital e do plano de contingência de capital; e

O CCB Brasil trabalha com limites de caixa mínimo e possui Plano de Contingência.

Em cenário de stress, se a probabilidade de a Instituição ficar ilíquida (caixa menor que zero) for maior que 1%, em um horizonte de tempo de 22 dias úteis, o Departamento de Gestão de Ativos e Passivos será alertado.

A fim de evitar que se atinja algum limite de liquidez, a Divisão de Riscos Mercado, Capital e Liquidez disponibiliza, diária, semanal e mensalmente, relatório de liquidez informando os principais indicadores, tanto de curto quanto de longo prazo ao CRO.

- Da política de remuneração.

O CCB Brasil está comprometido com a valorização salarial de todo o conglomerado, em alinhamento aos padrões do mercado e à Resolução Nº 3.921 do BACEN, diretriz orientadora da remuneração dos administradores. Dessa forma, o banco possui uma política de remuneração elegível a todo o conglomerado, não havendo remuneração diferenciada ao Departamento de Gestão de Riscos.

O banco entende que sua política de remuneração fixa e variável deve corresponder às melhores práticas das instituições financeiras, para estimular a retenção de talentos e o desenvolvimento contínuo do público interno. Nesse sentido, o banco dispõe do Programa de Participação nos Resultados (PPR), um importante instrumento para atender as necessidades e expectativas dos empregados, onde o programa é realizado em consonância com a Política de KPI, que são vinculados os objetivos e desempenho dos empregados.

O Comitê de Remuneração do CCB Brasil é responsável por tratar da remuneração dos administradores, enquanto as demais políticas relacionadas à temática seguem a oferta e demanda, em linha com o padrão médio do mercado. Concessões de bônus e premiações são avaliadas pelo RH, de acordo com metas e métricas estabelecidas, Diretoria e Conselho de Administração, já a PLR é fixada seguindo os preceitos regulatórios.

(E) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O Conselho de Administração recebe semestralmente relatório contendo todas as atividades e análises realizadas pela Divisão de Risco Socioambiental, no período, incluindo os objetivos estabelecidos por este órgão. Desta forma é possível monitorar e gerir se as estratégias definidas estão efetivas e atendem aos normativos relativos aos aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Apesar de o banco não dispor de uma análise de desempenho do Conselho de Administração relacionada especificamente à gestão dos impactos sociais, ambientais e climáticos, seus membros promovem, anualmente, uma autoavaliação da sua atuação e posicionamento à frente dos negócios da instituição.

Também é realizada uma avaliação 360º, em que todos os Heads da instituição, Diretores e Vice-Presidentes apresentam suas percepções acerca do desempenho do mais alto órgão de governança, afim de trazer uma visão holística do desempenho, identificação de gaps de competência, formento para o desenvolvimento do banco como um todo e melhoria da cultura institucional.

O Head do Departamento de Gestão de Riscos, conforme política de KPI que descreves as métricas de avaliação, anualmente avalia os Departamentos quanto ao cumprimento das políticas e objetivos dos riscos social, ambiental e climático. Este resultado é encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, que juntamente com a Diretoria e Conselho de Administração, definem a parcela de participação dos departamentos quanto a PPR. Este é mais um mecanismo de monitoramento utilizado pela Conselho de Adminsitração.

Conclusão

Os departamentos envolvidos no gerenciamento do risco social, ambiental e climático do CCB Brasil, têm buscado constante aprimoramento para alinhamento com as melhores práticas do mercado financeiro.

Incluem-se aí (além da Alta Administração do Banco) as ações de auditorias (interna e externa), comitês específicos encarregados da validação independente de tais processos e modelos bem como os órgãos reguladores, principalmente o Banco Central do Brasil.

RELATÓRIO DE
RISCOS E OPORTUNIDADES
SOCIAIS, AMBIENTAIS E
CLIMÁTICAS (GRSAC) – 2023